

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHERES E DIREITOS HUMANOS**
RESOLUÇÃO

Resolução CMDI nº 3.001/2024

Dispõe sobre a aprovação de Edital de Chamamento Público para autorização de emissão de Certificado de Captação de Recursos – CCR para Organizações da Sociedade Civil.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.947.696/0001-72, criado pela Lei Municipal nº 1.708 de 06 de dezembro de 2006,

Considerando o que prevê a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que institui o Estatuto da Pessoa Idosa, e atualizações;

Considerando a Lei Municipal nº 1.708 de 06 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso, e dá outras providências, bem como a Lei Municipal nº 2.003/2012, que cria o Fundo Municipal do Idoso do Município de Barbalha;

Considerando os termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2024/CMDI em extensão a esta Resolução, que dispõe sobre chamamento público para que entidades da sociedade civil possam apresentar projetos visando a captação de recursos de valores arrecadados pelo FMDI, nos critérios que indica;

Considerando a reunião ordinária que ocorreu na sede da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, que deliberou sobre o assunto, ocorrida em 26/12/2022, ocasião em que foi submetido o Projeto de Edital acima informado à apreciação do CMDI;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2024/CMDI, com o objetivo a que se propõe, descrito no seu título, da forma que segue:

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 – CMDI – BARBALHA

DISPÕE SOBRE CHAMADA PÚBLICA PARA AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS – CCR, PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei Municipal nº 1.708 de 06 de dezembro de 2006, por meio do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, inscrito no CNPJ sob o nº 14.947.696/0001-72, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICA Nº 001/2024 – CMDI/ BARBALHA**, que DISPÕE SOBRE CHAMADA PÚBLICA PARA AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS – CCR, PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, observadas as disposições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

1.1. Fundamenta-se o presente processo seletivo na Constituição Federal de 1988, na Lei n.º 10.741/03 (Estatuto do Idoso), na Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 (Regime Jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil), (com redação dada pela Lei n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015), e nas demais disposições legais aplicáveis à matéria.

1.2. O presente processo de chamamento objetiva estabelecer os critérios de apresentação, avaliação e aprovação de projetos, visando a autorização de emissão de Certificado de Captação de Recursos – CCR, e busca, igualmente, a criação de um BANCO DE PROJETOS CERTIFICADOS, que facilitará o acesso de potenciais doadores aos projetos devidamente certificados por este Conselho Municipal.

1.3. O presente processo seletivo será regido por este Edital, e realizado pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO

IDOSO – CMDI, devendo os projetos serem apresentados em conformidade com a estrutura proposta neste Edital no que se refere ao seu procedimento de apresentação, avaliação e aprovação do projeto e, conseqüentemente, a emissão do respectivo Certificado de Captação de Recursos – CCR.

1.4. Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte, os seguintes documentos:

a) Cópia atualizada do registro, junto ao Conselho de Direitos do Idoso do Município, para entidades que desenvolvem programas previstos na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

1.5. Os projetos e as documentações deverão ser enviados para o e-mail da Secretaria Executiva dos Conselhos de Barbalha: conselhosdedireito.barbalha@gmail.com e protocolada uma via presencialmente na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada na Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, em envelope lacrado, no horário de 8h às 14h, nos dias informados no Edital.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se objeto do presente chamamento o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, visando a obtenção de Certificado de Captação de Recursos – CCR.

3. DO PROCESSO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO.

3.1. A análise dos projetos será feita por Comissão instituída especificamente para análise das propostas e projetos apresentados, composta por servidores da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos - STDSMDH de Barbalha;

3.2. Os projetos aptos a receberem a certificação serão submetidos ao colegiado deste Conselho para aprovação final;

3.3. O(a) Conselheiro(a) ficará impedido de analisar, emitir parecer ou votar projeto, que diga respeito à instituição por ele, porventura, representada, no colegiado, ou com vinculação profissional ou associativa;

3.4. Os projetos aprovados serão publicizados na forma de Resolução e a entidade beneficiada será comunicada pelo Conselho, por meio oficial, para receber o Certificado de Captação de Recursos;

3.5. Os Projetos candidatos à certificação devem atender a, pelo menos, uma das modalidades abaixo previstas:

MODALIDADE I – Assistência Social

- Desenvolver ações para o desenvolvimento e aprimoramento de serviços que tenham por base a Proteção Social Básica ao Idoso através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

- Desenvolver ações para o desenvolvimento e aprimoramento de serviços que tenham por base a Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Idosas;

- Desenvolver ações para o desenvolvimento e aprimoramento de serviços que tenham por base a Proteção Social ao Idoso por meio de Serviço de Proteção Social Especial para a Pessoa Idosa e sua Família;

- Desenvolver ações para o desenvolvimento e aprimoramento de serviços que tenham por base a Proteção Social Especial de Alta Complexidade ao Idoso por meio dos Serviços de Acolhimento Institucional – Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

MODALIDADE II – Saúde

- Desenvolver serviços especiais de referência para proteger idosos vítimas de violência, abuso, abandono e negligência e atender ao agressor e cuidadores de idosos;

- Desenvolver ações e programas de prevenção, proteção, recuperação e serviço assistencial à saúde do idoso;

- Desenvolver atividades grupais e coletivas, com vistas à educação em saúde do idoso e suas famílias e ao incentivo de processos interativos de convivência e socialização do idoso.

MODALIDADE III – Educação

- Implementação de cursos especiais para idosos que incluirão conteúdo relativo às técnicas de comunicação, computação e demais avanços tecnológicos, para sua integração à vida moderna, bem como, de outras atividades que promovam o bem-estar social.

MODALIDADE IV – Cultura

- Incentivar os movimentos de idosos a desenvolver atividades culturais;

- Valorizar o registro da memória e a transmissão de informações e habilidades do idoso aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural.

MODALIDADE V – Esporte e lazer

• Desenvolver ações de esporte e lazer através de projetos e programas que promovam a melhoria da qualidade de vida do idoso, o fortalecimento de vínculos, estimulando sua participação no convívio familiar e social.

3.6. Será deduzido 20% (vinte por cento) do valor captado pela entidade para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI, conforme autoriza a legislação pertinente ao Fundo;

3.7. O Certificado de Captação de recursos poderá ser anulado por decisão do Colegiado nos seguintes casos:

a) No caso de o órgão ou a entidade não proceder à aplicação dos recursos no objetivo apresentado no projeto;

b) Se configurado o descumprimento de qualquer das orientações previstas neste Edital.

4. ETAPAS E CALENDÁRIO DO EDITAL

4.1. O presente Edital será executado conforme as etapas e dentro dos prazos a seguir informados:

ETAPA	DATA
Aprovação do Edital	26/12/2023
Divulgação no Site oficial	05/01/2024
Entrega de Projetos	08/01/2024 a 19/01/2024
Análise de Projetos	22/01/2023 a 24/01/2024
Interposição de Recursos	25/01/2024
Análise dos Recursos	26/01/2024
Divulgação do Resultado	29/01/2024
Entrega dos Certificados de Captação de Recursos	31/01/2024

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Certificação ao Projeto não obriga o financiamento do valor restante pelo FMDI, no caso de o órgão ou a entidade não conseguir captar o valor suficiente para a sua execução;

5.2. As organizações e entidades vencedoras devem apresentar conta bancária especialmente criada/utilizada para a captação de recursos;

5.3. A Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos – STDSMDH resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

5.4. Constituem anexos do presente Edital, fazendo parte integrante: MODELO DO PROJETO TÉCNICO e MODELO DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS.

Maria Lindicássia do Nascimento Mendes

Presidente CMDI/Barbalha

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha – CE, 04 de janeiro de 2024.

MARIA LINDICÁSSIA DO NASCIMENTO MENDES

Presidente Do Conselho Municipal Do Direito Do Idoso – CMDI

Publicado por:

Beatriz Cruz Luna Gomes

Código Identificador:C501A591

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 11/01/2024. Edição 3373

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>